



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Sara Meinberg

Processo nº: 729.984
Relatora: Conselheira Adriene Andrade
Natureza: Prestação de Contas do Município de Bonito
Exercício: 2006
Responsável: José Raimundo Viana (Prefeito à época)

DESPACHO

À Coordenadoria de Apoio Operacional do Ministério Público de Contas

1. Tratam os presentes autos das contas anuais apresentadas pelo Prefeito Municipal acima mencionado, referentes ao exercício de 2006, que vieram ao Ministério Público de Contas para manifestação conclusiva.
2. Cumpre registrar a existência do instituto da prevenção.
3. No âmbito do Ministério Público de Contas, a Resolução MPCMG n. 003, de 05 de dezembro de 2011, dispõe que está prevento o Procurador que houver se manifestado em primeiro lugar:

Art. 2º Considera-se **prevento o Procurador que já tiver se manifestado no processo.**

§ 1º Verificada a prevenção, durante a análise de processo por outro Procurador, este deverá manifestar-se nesse sentido e solicitar a redistribuição ao Procurador Prevento, indicando-o.

4. Verifica-se que a Procuradora Maria Cecília Borges exarou parecer nestes autos, às fl. 149 a 151. Assim, a referida procuradora tornou-se preventa para atuar no presente processo.
5. Diante do exposto, os autos deverão ser submetidos à consideração da Procuradora Maria Cecília Borges, com a conseqüente redistribuição e compensação no Sistema de Gestão de Administração de Processos – SGAP, nos termos do art. 4º da Resolução MPCMG n. 003, de 2011.

Belo Horizonte, de de 2012.

Sara Meinberg

Procuradora do Ministério Público de Contas